



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 044/2020, de 17 de fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I – Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – Valéria Cristina da Silva do Nascimento – RG. 41.534.079-2
Suplente – Ticiania Letícia de Almeida Crivelenti – RG. 32.139.521-9

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Allyny Raimundo Honorato – RG. 29.984.252
Suplente – Cátia Cilene de Moraes – RG. 18.964.622

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Marcelo Claudne Sanches – RG. 17.914.699-3
Suplente – Ana Maria Alonso – RG. 9.391.088

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular – Marcos Antonio Moises Cintra – RG. 44.724.500
Suplente – Thays Cordeiro Jacinto Ezaki – RG. 44.708.960-2

II – Representantes da Sociedade Civil

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes

Titular – Marisângela Sanson – RG. 27.781.062
Suplente – Júlio Quadros Júnior – RG. 8.513.269-X

Lar São Vicente de Paulo

Titular – Ana Maria Salvador – RG. 22.831.972-9
Suplente – Maria das Graças Cardeal – RG. 14.962.553

Trabalhadores do SUAS

Titular – Ana Paula Carvalho Rodrigues – RG. 49.601.614-3
Suplente – Juliana da Silva Mendes – RG. 28.825.944-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 042/2020

fl.2/2

Usuários do Serviço da Assistência Social

Titular – Aparecida Cristina Rosa Martins – RG. 11.809.269-8
Suplente – Cintia Cristina de Oliveira – RG. 45.566.705-6

2º – A ESTRUTURA BÁSICA do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ficará assim constituída:

Marcos Antonio Moisés Cintra	–	Presidente
Thays Cordeiro Jacinto Ezaki	-	Vice Presidente
Juliana da Silva Mendes	-	Secretária Geral

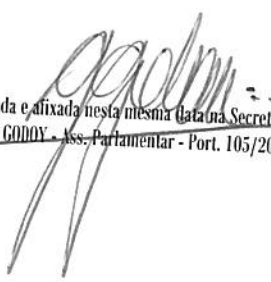
3º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 2(dois) anos, admitindo-se a recondução por uma vez e igual período.

4º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 17 de fevereiro de 2.020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018